

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, especialmente para fins de registro, controle e instrução processual, que os contratos firmados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, notadamente o Contrato por Instrumento Particular de Doação de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional – MO29628v042, celebrado entre o Município de Belterra, o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, e a empresa Mendes Comércio e Serviços Ltda, encontram-se sob fiscalização, acompanhamento técnico, financeiro e operacional da Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador e financeiro do programa.

Esclarece-se que a Caixa Econômica Federal é a responsável pela verificação do cumprimento das obrigações contratuais, pela medição da execução do empreendimento, pela liberação dos recursos financeiros, bem como pelo acompanhamento da regularidade técnica, jurídica e documental da obra, conforme previsto na Lei nº 10.188/2001, nas normas do PMCMV/FAR e nas cláusulas contratuais firmadas. Ao Município de Belterra compete o papel de ente público doador/apoiador, nos limites estabelecidos no instrumento contratual, não lhe cabendo a fiscalização direta da execução física e financeira do empreendimento.

Por fim, registra-se que qualquer informação técnica, medição, atesto, liberação de recursos ou validação da execução contratual deverá observar os procedimentos e a competência institucional da Caixa Econômica Federal, nos termos do contrato e da regulamentação aplicável.

Belterra/PA, 06 de fevereiro e 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Decreto Nº 001/2025.